



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 100/2006

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.859, de 16 de maio de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), destinados à Construção de Barracões Industriais, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602	- DIRETORIA DE OBRAS	
0602.2266100161.007	- Construção de Barracões Industriais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7557/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	342.000,00
TOTAL.....		342.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602	- DIRETORIA DE OBRAS	
0602.0445100161.011	- Construção do Kartodromo	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1358/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	50.000,00
0602.1339200161.022	- Reforma e Melhorias do Prédio do Centro Cultural	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1530/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	37.000,00
0700	- SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO	
0702	- DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
0702.2266100431.019	- Incentivo a Política Municipal de Industrialização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2206/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	57.000,00
0900	- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
0901	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0901.0618200042.078	- Manutenção da Guarda Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5364/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	198.000,00
TOTAL.....		342.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



Decreto nº 100/2006.

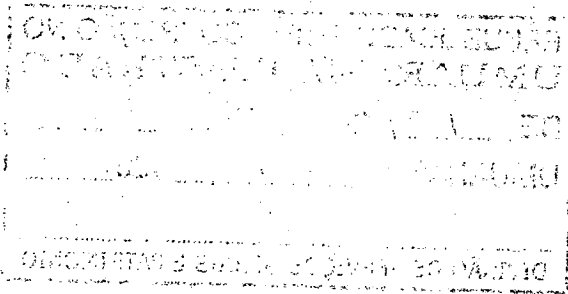
fl. 2

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2006.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / 05 / 2006
DE N.º 7.707
UMUARAMA, 25 / 05 / 2006
Whauganetti.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / 05 / 2006 DE N.º 7.708
UMUARAMA, 25 / 05 / 2006
rp.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO